



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Publicado (a) no Jornal	
Editora Tribuna do Norte S/A	
Nº 6908	Pág. C4
Edição de 14/02/2014	

LEI Nº. 501/2014

SUMULA *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.001.20.601.0031.2030	MANUTENÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	
3.3.90.30.00.00.789	Material de Consumo	42.000,00
Total		42.000,00
09.001.20.603.0031.2031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00.788	Material de Consumo	100.000,00
Total		100.000,00
	TOTAL GERAL	142.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Excesso de Arrecadação.

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.6.2.99.05.00.00 - 789	PROGRAMA ESTADUAL DE RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS 2013	42.000,00
1.7.6.2.99.04.00.00 - 788	PROGRAMA ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	100.000,00
TOTAL		142.000,00

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 495/2013, de 20/12/2013 - Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014/2017, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
MANUTENÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	Atendimento	Pessoas	1.500	42.000,00	20/601
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	Apoio administrativo	Outras	Outras	100.000,00	20/603

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 339/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2014, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
MANUTENÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	Atendimento	Pessoas	1.500	42.000,00	20/601
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	Apoio administrativo	Outras	Outras	100.000,00	20/603

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2014. (13/02/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL